EDITAL DE DECISÃO Nº 10/2024

Sessão do dia 19/02/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 19 de fevereiro de 2024 a 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 1218/2023 - Relator Designado: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA

Fundamento Legal: 258 D e 213

Decisão: Art. 258 - Prescrito sem prejudicial de mérito;
Art. 213 - Por unanimidade de votos, absolvido.
Defesa: Dr. Denis Blankenburg Almada

DENUNCIADO: ROGERIO KIEL

Fundamento Legal: 243-F do CBJD

Decisão: Procuradoria desclassicou para o art. 258 do CBJD, por maioria dos votos, prescrito.
Oitivas do denunciado.

AUTOS Nº 1225/2023 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: ASSOCIACAO DESPORTIVA INDEPENDENTE

Fundamento Legal: gandula - ART. 258, §2º, INCISO II

Decisão: Processo prescrito sem prejudicial de mérito.

AUTOS Nº 1261/2023 - Relator Designado: EDUARDO TOURINHO GOMES

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: VILA FANNY FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 211

Decisão: Art. 211 - Por unanimidade de votos, absolvido.
Art. 191 - Por unanimidade de votos, absolvido.
Art. 213 - Por maioria de votos, R$ 100,00 (cem reais) com aplicação do art. 182 do CBJD a ser recolhido no prazo

10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.
Defesa: Dr. Fabio Carzino

DENUNCIADO: CLEISON CADENA DOS SANTOS - ATLETA - BID: 315715

Fundamento Legal: 254

Decisão: Processo prescrito sem prejudicial de mérito.
Defesa: Dr. Fábio Carzino

AUTOS Nº 1266/2023 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

AUTOS Nº 1285/2023 - Relator Designado: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: AFONSO DA SILVA SANTOS

Fundamento Legal: 258, II, CBJD

Decisão: Processo prescrito sem prejudicial de mérito.

AUTOS Nº 1314/2023 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIANTE: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA LONDRINENSE

DENUNCIADO: DYORGENES SANTANA ABREU - ATLETA - BID: 736314

Fundamento Legal: 254

Decisão: Processo prescrito sem prejudicial de mérito.

DENUNCIANTE: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA LONDRINENSE

Fundamento Legal: 191

Decisão: Art. 191 - Por maioria de votos, advertido.
Defesa: Dr. Fábio Carzino

AUTOS Nº 1322/2023 - Relator Designado: EDUARDO TOURINHO GOMES

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: PEDRO HENRIQUE MENDES POZZEBON - ATLETA - BID: 796754

Fundamento Legal: 254-A, CBJD

Decisão: Art. 254- A - Procuradoria aguiu a prescrição, por unanimidade de votos, prescrição.
Defesa: Dra. Gabriela Cristina Mortean

DENUNCIADO: ANTONNY LUIZ DE ASSIS MARTINS - ATLETA - BID: 752961

Fundamento Legal: 258 e 243-C CBJD

Decisão: Art. 258 - Procuradoria aguiu a prescrição, por unanimidade de votos, prescrição.
Art. 243 - C- Procuradoria desclassificou para o art. 258, processo prescrito.
Defesa: Dr. Rodrigo Pucci

DENUNCIADO: GUILHERME NATAN PAIANO DOS SANTOS

Fundamento Legal: 266, CBJD

Decisão: Art. 266 - Por maioria de votos, advertido.
Defesa: Dr. Eduardo Vargas

AUTOS Nº 1334/2023 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: PRUDENTÓPOLIS FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 213, I e 191, III, CBJD

Decisão: Pedido de adiamento pela defesa juntado aos autos. Processo adiado para próxima sessão ficam intimad as partes.
Defesa: Dr. Edson Faschini

AUTOS Nº 1335/2023 - Relator Designado: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: NIVALDO LOURENÇO DA SILVA

Fundamento Legal: Artigo 243-F CBJD

Decisão: Art. 243 - F - Por maioria de votos, 1 (uma) partida, R$100,00 (cem reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 sem aplicação do art. 182 do CBJD.

AUTOS Nº 1345/2023 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL

Fundamento Legal: 211

Decisão: Art. 211 - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Dra Ana Linhares

AUTOS Nº 1353/2023 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: ATLÉTICO CLUBE PARANAVAÍ

Fundamento Legal: 213, I e III CBJD

Decisão: Art. 213, I - Por maioria de votos, advertido.
Art. 213, III - Por maioria de votos, advertido.
Oitivas da testemunha na condição de infromante:
Sr.Carlos Henrique Rossato Gomes (KIQ) - Dirigente da EPD.
Dr. André Ricardo Franco

Publique-se e intime-se.

ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR